



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorolivino Custodio@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 640 / 2020

Campo Mourão, 18 / 3 / 20 Horas 16:56

Marelo

PROTOCOLISTA

01.20

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

27 / 3 / 2020

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa 36 – Programa de Fiscalização, Vigilância e Postura; Ação 2172 – Fiscalização direta efetiva, assegurar o cumprimento das Leis, **INDICA à Mesa**, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizada a limpeza e capinagem com **URGÊNCIA**, no terreno localizado na Rua Dr. Hugo Lisot Slomp em frente ao Cmei Nossa senhora Aparecida, entre as Ruas 27 de Dezembro e Daniele Slomp Busarelo, no Jardim Paulino, no Grande Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA:

O vereador foi procurado por munícipes, que relataram que o mato está volumoso e que houve um aumento considerável de insetos no local, causando impressão de abandono.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Março de 2020.



OLIVINO CUSTÓDIO

Vereador – PSC

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2020.

INDICAÇÃO Nº 640 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

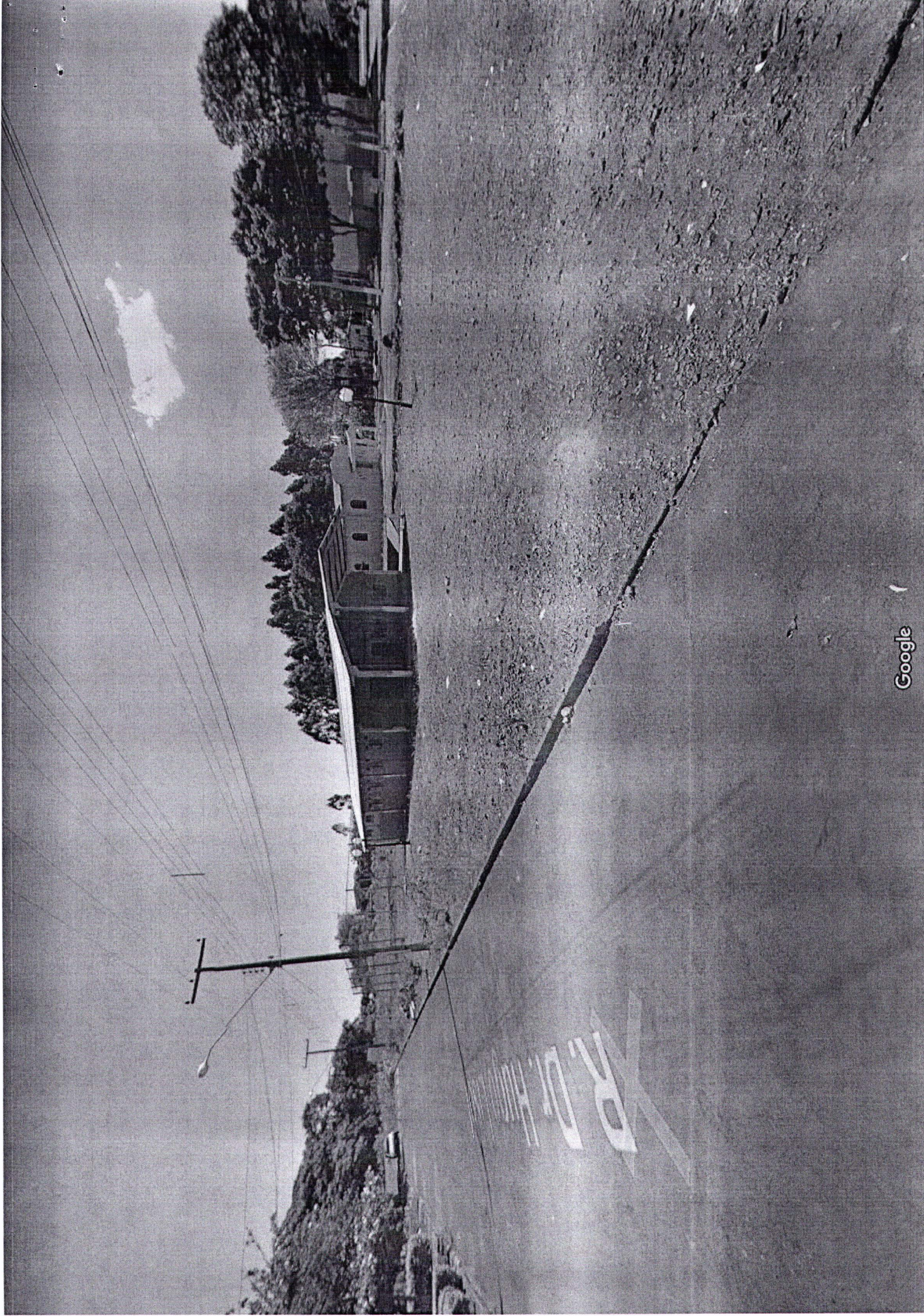
Campo Mourão 23 de Março de 2020.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1908/2019 – 21/10 – INDICAÇÃO – Jadir Pepita – REALIZAR MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA DR. HUGO LISOT SLOMP, EM FRENTE AO NÚMERO 2630 NO JARDIM PAULINO: ROÇADA E LIMPEZA; MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO E PINTURA DO CAMPO E TRAVES.

2007/2019 – 11/11 – INDICAÇÃO – Battilani - PROVIDENCIAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA A PRAÇA EM FRENTE À CAPELA DO JARDIM PAULINO, LOCALIZADA NA RUA DANIELE SLOMP BUSARELO ENTRE AS RUAS DR. ANTONIO FERNANDO SLOMP E DR. HUGO LISOT SLOMP: LIMPEZA NA PRAÇA; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED; INSTALAÇÃO DE UMA ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E MESAS PARA JOGOS.

469/2020 – 28/02 – INDICAÇÃO – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA RUA DR. HUGO LISOT SLOMP, 2630 - JARDIM PAULINO: **TROCA E OU MANUTENÇÃO DAS CALHAS E COBERTURA DO CMEI**, O PRÉDIO É ANTIGO E VIVE EM CONSTANTE MANUTENÇÃO. PORÉM NÃO TEM RESOLVIDO O PROBLEMA DE VAZAMENTO NAS SALAS E INFILTRAÇÕES; **PINTURA INTERNA E EXTERNA DE TODO O PRÉDIO DO CMEI**, A PINTURA É MUITO ANTIGA E ESTA NECESSITANDO DE UMA NOVA; **PODA DAS ÁRVORES EM FRENTE AO CMEI**, É NECESSÁRIO À PODA PARA A CONSERVAÇÃO DAS MESMAS, DE ESTÃO COM GALHOS MUITO GRANDES PODENDO VIR A CAIR NO CMEI; **LIMPEZA COM CORTE DE GRAMA**, O CMEI ESTÁ NECESSITANDO URGENTEMENTE SE LIMPEZA, A GRAMA ESTA MUITO ALTA, TANTO NA FRENTE DO CMEI, QUANTO NO FUNDO ONDE FICA O PARQUE INFANTIL.







PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/03/2020.

(x) Indicação nº 640/2020 () Requerimento /2020 () Moção nº /2018

AUTORIA: Olivino Custódio

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 0469/2020, que do trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 26/03/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148